

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 01 de agosto de 2014 - Ano 04 - nº 184



Sumaré 146 Anos: População de Sumaré ganha dois 'presentes' neste final de semana: Academia ao Ar Livre e Orquidário



A partir deste final de semana, os moradores da Região do Maria Antonia, em Sumaré, poderão desfrutar de mais um equipamento público de lazer e prática esportiva. Será inaugurada neste sábado, dia 2 de agosto, a partir das 10 horas, mais uma Academia ao Ar Livre da Prefeitura de Sumaré. A nova academia está instalada na Praça Fernando Rodrigues Barra, mais conhecida como "Praça do Angelo Tomazin", na Região do Maria Antonia.

Viabilizada por meio da parceria entre a Prefeitura de Sumaré e a empresa Villares Metals, a academia conta com 12 equipamentos esportivos: barra horizontal, barra vertical, prancha abdominal, alongamento (2), simulador de cavalgada duplo, simulador de remo, esqui duplo, rotação diagonal, pressão nas pernas, simulador de caminhada tripla, surf musculatura envolvida.

Todos os equipamentos foram doados pela Villares e estão sendo instalados ao longo desta semana. A área recebeu base de concreto e piso intertravado. Os serviços de preparação do espaço para o recebimento da academia foram realizados durante o mês de julho pela empresa, seus fornecedores e pela Administração Regional do Maria Antônia, vinculada à Secretaria de Serviços

Públicos da Prefeitura de Sumaré.

Grande parceira da prefeitura, esta é a segunda Academia ao Ar Livre doada pela Villares Metals à comunidade. A primeira foi em setembro de 2012, localizada na esquina da empresa, no Jardim Santa Carolina, muito utilizada pela população dos bairros próximos.

As Academias ao Ar Livre são ótimas opções para quem quer começar a fazer atividade física, principalmente na Terceira Idade. Com a vantagem de ter um ambiente agradável, essas academias contam com aparelhos que possibilitam trabalhar a força muscular e ativar as articulações. O programa de Academias ao Ar Livre integra a política pública da atual Administração voltada para melhorar a qualidade de vida da população nas seis regiões da cidade.

::: SERVIÇO :::

Inauguração Academia ao Ar Livre da Praça Angelo Tomazin

Data: sábado, 2 de julho

Horário: 10 horas

Local: Praça Fernando Rodrigues Barra, no Conjunto Habitacional Angelo Tomazin - Região do Maria Antonia

Evento aberto à população

Prefeitura entrega 'Orquidário Sumaré' neste domingo, dia 3

Orquídeas puras e híbridas, com destaque para duas espécies da "orquídea sumaré" - *Cyrtopodium punctatum* (originária da região) e *Cyrtopodium hatschbachi* - poderão ser conferidas a partir da próxima semana no "Orquidário Sumaré". O espaço público de lazer, que incluirá a realização de atividades de Educação Ambiental, será entregue à população sumareense pela Prefeitura e seus parceiros da iniciativa privada neste domingo, dia 3 de agosto, a partir das 10 horas, com direito à apresentação da banda formada por adolescentes e crianças da Região do Maria Antonia e regência de Eder Dourados.

O Orquidário Sumaré está instalado ao lado da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré. O endereço é Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 200, no Jardim Primavera. A cerimônia de inauguração será aberta ao público.

A inauguração também é um "presente"

para a cidade que, no último dia 26 julho, completou 146 anos de fundação. A construção do Orquidário Sumaré foi viabilizada por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e as empresas Rumo (Cosan Logística) e Yara Fertilizantes, ambas com instalações no bairro São Judas Tadeu, na Região da Área Cura, em Sumaré.

OBRAS

As obras do espaço, com aproximadamente 890 m² de área construída e pavimentada, tiveram início em janeiro deste ano. Todo o investimento, orçado em R\$ 180 mil, foi custeado pela Rumo, que doou para o Município o projeto e a execução do Orquidário Sumaré. Com capacidade para cerca de três mil mudas, neste primeiro momento o orquidário contará com 800 mudas (doadas pela Rumo e Yara Fertilizantes), que estarão em exposição em estruturas pré montadas e suspensas, além de berçário para o cultivo de novas mudas.

O Orquidário Sumaré terá ainda um espaço reservado para apresentação de palestras e para a realização de outras atividades de Educação Ambiental, proporcionando a integração do público com o meio ambiente e formando agentes multiplicadores de informações, principalmente entre os mais jovens.

A programação contemplará as escolas públicas e particulares e jovens beneficiários dos CRAS (Centros de Referência em Assistência Social) e será definida pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente. Já a visitação estará aberta ao público, inicialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17 horas.

Todo o espaço foi pensado visando a sustentabilidade. Foram instalados redutores de vazão de água nos banheiros e pias, o que evita o desperdício e representa economia no consumo total de água.

CURIOSIDADE

De acordo com a Secretaria de Meio Ambiente de Sumaré, existe um número apro-

ximado de 50 espécies de orquídeas conhecidas como "orquídea Sumaré". Porém, as originárias da nossa região são *Cyrtopodium punctatum*, *Cyrtopodium flavum* e *Cyrtopodium palmifrons*. Foi em homenagem as estas espécies de flor delicada que a cidade recebeu o nome de Sumaré na década de 40. Hoje, o município conta com cerca de 260 mil habitantes.

::: SERVIÇO :::

Inauguração do 'Orquidário Sumaré'

Data: domingo, 3 de agosto

Horário: às 10 horas

Local: Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré

Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera - Região Central
O local é de fácil acesso e pode ser logo encontrado por todas as pessoas que chegam a Sumaré sentido centro da Cidade, vindas pela Rodovia Virgínia Viel Campo Dall'Orto.



*Atos, Editais
e Avisos*



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

ATO nº. 038 LM
De 25 de julho de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15698/14

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Jose Aline de Pierrri R.G. 34.122.401-7, retroativos a 21 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 039 LM
De 25 de julho de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15838/14

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Flavia Mambri Furtado R.G. M 8.508.760, retroativos a 27 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 040 LM
De 25 de julho de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15948/14

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Michele Nunes Lopes, R.G. 32.223.978, retroativos a 30 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 041 LM
De 25 de julho de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 15949/14

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Carmelita Silmara de Castro, R.G. 30.140.063-5, retroativos a 30 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 042 LM
De 25 de julho de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16065/14

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Eryca Kalene Rodrigues Farias, R.G. 17.705.826-84, retroativos a 07 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 043 LM
De 25 de julho de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo

PMS nº 16068/14

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Luzia Camargo Bezerra Mendes, R.G. 20.670.910-9, retroativos a 14 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 044 LM
De 25 de julho de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16084/14

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Silvana Lopes Ferraz, R.G. 24.168.884-X, retroativos a 03 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 045 LM
De 25 de julho de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 16195/14

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Geovana dos Santos, R.G. 41.911.186-4, retroativos a 14 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 126 LP
de 28 de julho de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13218/12

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Delma Cristina da Silva Perucci, R.G. 18.081.684, matrícula nº.: 14039, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de julho de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 127 LP
de 29 de julho de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8434/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Roseli Silva Pereira, R.G. 30.174.374-5, matrícula nº.: 15356, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 128 LP
de 29 de julho de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15701/12

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Candida Jardim Berbert da Fonseca, R.G. 11.759.006-x, matrícula nº.: 14797, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de outubro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 129 LP
de 29 de julho de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 09308/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maria da Conceição Silva, R.G. 41797738-4, matrícula nº.: 14894, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de junho de 2014, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 130 LP
de 29 de julho de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 109510/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Avelino Vito Fernandes Junior, R.G. 13.470.568, matrícula nº.: 14727 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de agosto de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 131 LP
de 29 de julho de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10992/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Miriam Rosana de Faveri Pereira, R.G. 29.728.437-x, matrícula nº.: 11511 a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 14 de julho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 132 LP
de 29 de julho de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13696/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Miriam Rosana de Faveri Pereira, R.G. 040.308.976-06, matrícula nº.: 14646 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de julho de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 133 LP
de 29 de julho de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11969/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Renata Gualchi de Almeida, R.G. 41.503.405-x, matrícula nº.: 14788 a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes a partir de 04 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 134 LP
de 29 de julho de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 5355/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Carlos Franca Sobrinho, R.G. 16.327.815-5, matrícula nº.: 11180 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias partir de 05 de janeiro de 2015 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 135 LP
29 de julho de 2014

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 101878/13.

RESOLVE:

Retificar o ATO nº 246 LP (fls. 08) de 04 de novembro de 2013, onde consta "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno", passe a constar "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 16 de outubro de 2014, 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno."

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 037 SC
de 01 de agosto de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 595/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MICHELE GONÇALVES DIAS, RG nº 40.047.930-8, admitido (a) em caráter temporário na data de 18 de abril de 2013, para o cargo de Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 17 de outubro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 037 SC
de 01 de agosto de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH

595/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) MICHELE GONÇALVES DIAS, RG nº 40.047.930-8, admitido (a) em caráter temporário na data de 18 de abril de 2013, para o cargo de Educador de Qualificação Profissional - Arco Saúde, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 17 de outubro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 038 SC
de 01 de agosto de 2014

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: SMARH 605/14.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) CLAUDIO APARECIDO DA SILVA, RG nº 24.351.423-2, admitido (a) em caráter temporário na data de 24 de junho de 2013, para o cargo de Educador de Língua Inglesa, referente ao Processo Seletivo nº 001/2012, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 23 de setembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 069/2014 SC (CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convida os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 08 de agosto de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal II – Artes

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
300507	MARY ELLEN ROVERI DE FREITAS BORTOTO	42.157.269-3	23º
302384	ALESSANDRA DE OLIVEIRA FARIA	40.341.507-X	24º
302041	MARIA APARECIDA VIEIRA	18.074.106-8	25º

Sumaré, 01 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 070/2014 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 08 de agosto de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301435	IVONEIDE MAGNA LUCAS	291205409	117º
301764	DEISE DE SOUZA FERREIRA	27842514-8	118º
302040	CARMEN STELA SOARES DE OLIVEIRA T. GAIDO	32394391-3	119º

Sumaré, 01 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 071/2014 SC
(CONVOCAÇÃO PS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 08 de agosto de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal II – Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
302532	FERNANDA CRISTINA BUENO PALÁCIO	28645532-8	18º

Sumaré, 01 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 072/2014 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 08 de agosto de 2014, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014
Cargo: Professor Municipal II – História

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
302529	MARCELO LEANDRO DE CAMPOS	192235813	2º

Sumaré, 01 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 8716/2014 – SMIADS.

Partícipes:

● **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● **Compromissária: Sociedade Humana Despertar – Projeto Formação para o Trabalho.**

Objeto: Inserção de jovens e suas famílias em situação de risco e vulnerabilidade social em oficinas de formação profissional.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

Valor Global: R\$ 2.793.000,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e três mil reais).

Data da Assinatura: 01/06/2014.

Vigência: 08 (oito) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.000 3.1006.3.3.50.39.00 – ficha 508.

Processo Administrativo PMS nº 14953/14

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP nº 8616/2014 – SMIADS.

Partícipes:

● **Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

● **Compromissária: Sociedade Humana Despertar – Projeto Protagonistas Multiplicadores.**

Objeto: Proporcionar ao jovem o desenvolvimento do protagonismo juvenil e convívios que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários oportunizando sua formação integral em ações cidadãs.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5584 de 19 de dezembro de 2013.

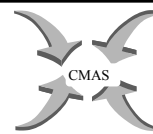
Valor Global: R\$ 692.600,00 (Seiscentos e noventa e dois mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 01/06/2014.

Vigência: 08 (oito) meses.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.2 43.0003.1006.3.3.50.39.00 – ficha 498.

Processo Administrativo PMS nº 14952/14


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS**

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/14 DE 30 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre o indeferimento de inscrições de entidade no Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 30 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06, e de acordo com a Resolução CMAS nº 07/2012.

Resolve:

Art. 1º - Indeferir o requerimento de renovação da inscrição da entidade abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	ENTIDADE	CNPJ/ENDEREÇO
E/18/12	Casa Lar do Idoso “Bem Viver”	CNPJ nº. 13.270.174-0001-16 Rua Paraíba, 569, Nova Veneza CEP 13.177-040

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 30 de julho de 2014

Helena Pereira Rosário
Coordenadora/Presidente do Conselho do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré
Praça da República, 203 – Centro, Sumaré-SP – CEP 13.170-003
Fone: (19) 3828-8431 e 3828-6423



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2014

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 09 a 20 de Julho de 2014.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		2.506.945,71
Repassse Constitucional	Cota Parte - FPM	2.506.765,51
Repassse Constitucional	DEC.JUD.DRACENA	-
Repassse Constitucional	Cota Parte - ITR	180,20
Repassse Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		446.286,63
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	404.425,38
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	8.775,00
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Âmbito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	33.086,25
Programa	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Programa	Aperfeiçoamento do SUS - Parte Anvisa	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saude	-
Convênio	Reforma da UBS Maria Antonia	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Denadai	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Santa Clara	-
Convênio	Reforma da UBS (PSF) Jardim Nova Terra	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Campo Dall Orto	-
Convênio	Reforma da UBS Jardim Picerno	-
Convênio	Reforma da UBS Adelina Ferraz de Vasconcellos	-
Convênio	Reforma da UBS São Judas Tadeu	-
Convênio	Reforma da UBS Vila Yolanda Costa e Silva	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	-
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferência Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		1.202.446,11
Programa	Educação FUNDEB	1.202.446,11
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		36.000,00

Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	36.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Compl.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prot.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	-
Convênio	Acessuas / Trabalho (2575)	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	REC.PAC II - EST. E PROJ. P/ URBANIZ. JD. LUCELIA/PQ. ROSA E SI ..	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		430.000,00
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	-
Aux.Financ.	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Aux.Financ. L12859	-
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saude)	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq.da Amizade	-
Convênio	Revit Praça Manoel de Vasconcellos	-
Convênio	Aquis. Equip. Inform. 33 UBS - FUNDOCAMP	330.000,00
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma e Adequação do Ambulatório de Especialidades	100.000,00
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Constr. Pç. Angelo Tomazin	-
Convênio	Recap Asfáltico Reg. Nova Veneza	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza 6	-
Convênio	Recap. Trecho Av. Sete de Setembro	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Asf. Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Amizade	-
Convênio	Impl. Área Eventos - Pq. Primavera	-
Convênio	Recap. Bairro São Judas Tadeu	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. R. Antonio Jorge Chebab	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Gal. de Águas Pluv. N. Veneza	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	QUALIS UBS - JARDIM PARAISO (2569)	-

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 31 de Julho de 2014.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



Portarias, Leis e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Nomeia servidores para exercício do cargo de provimento em comissão:”

PORTARIA	NOME	RG	FUNÇÃO
182	BARTOLOMEU LUIS DO NASCIMENTO	18.673.996-5	ADMINISTRADOR REGIONAL REF. XVII
183	LAERCIO CORNELIO	11.421.538	COORDENADOR TÉCNICO REF. XII
184	APARECIDO BAIA FILHO	18.673.996-5	CHEFE ADMINISTRATIVO REF. XIV

Todas funções são consideradas de confiança, demissíveis “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Estas portarias entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2014.

Sumaré, 30 de julho de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

“Nomeia servidores para exercício do cargo de provimento em comissão:”

PORTARIA	NOME	RG	FUNÇÃO
185	CICERO DONIZETE DA SILVA	12.143.979-3	COORDENADOR TÉCNICO REF. XII
186	JOSE RIQUETE	5.232.311-0	CHEFE ADMINISTRATIVO REF. XIV
187	JOSÉ MARIA DE SOUZA NETO	38.796.503-8	CHEFE ADMINISTRATIVO REF. XIV
188	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	54.357.557-3	COORDENADOR OPERACIONAL REF. I
189	LUIZ ANTONIO SILVA	9.051.311-3	COORDENADOR OPERACIONAL REF. I

Todas funções são consideradas de confiança, demissíveis “ad-nutum”, a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Estas portarias entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2014.

Sumaré, 31 de julho de 2014.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 605, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-562/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ZENILDA VIEIRA BATISTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.585.397-7, matrícula nº 18.483, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS-16, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 08 de julho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que

se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 606, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do

artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 14742/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor APARECIDO DONIS-TE ALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.997.434-4, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01429586063, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 607, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 13990/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora ROSALINA PEREIRA, RG nº 19.604.564-2, lotada na função de AGENTE ADMINISTRATIVO A, REF. PMS 37, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 06 de junho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 608, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-569/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora DÉBORA RIBEIRO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.031.746-8, matrícula nº 16.300, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS-64, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de julho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 609, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-570/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELINDERLEA APARECIDA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.120.802-4, matrícula nº 13.301, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I C, REF. MG-03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 23 de julho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 610, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 0078/14, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Portaria nº 0078/14, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Juliana Mara Simões Parada; Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10; Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 130/14, em especial o pedido de fls. 11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 28 de julho de 2014, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 0078/14, da servidora JULIANA MARA SIMÕES PARADA, portadora da Cédula de Identidade RG. MG 5.412.603, titular do cargo de Assistente Social – Nível E - REF. PMS-19.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 611, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 130/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JULIANA MARA SIMÕES PARADA, portadora da Cédula de Identidade RG MG nº 5.412.603, matrícula nº 16.067, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL E, REF. PMS-19, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 29 de julho de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 612, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Designa servidor para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, BERNARDO LEITE DE CARMARGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.891.433-7, Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no período compreendido de 01/08/14 à 20/08/2014.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 613, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Revoga a Portaria nº 544, de 10 de julho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14, em especial às fls. 29;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 544, de 10 de julho de 2014, no que tange a nomeação em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal II – História – Nível E - Referência MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, no que se refere a candidata abaixo relacionada:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
1º	CLAUDIA ROBERTA DE CAMPOS	Não tomou posse no prazo legal

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 614, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 543, de 10 de julho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14, em especial às fls. 50;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada, parcialmente, a Portaria nº 543, de 10 de julho de 2014, no que tange a nomeação ao Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, Professor Municipal II – Arte - Nível E - Referência MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, no que se refere a candidata abaixo relacionada:

CLASS NOME MOTIVO
7ª CYNTIA DE GUSMÃO BAYMA DOS SANTOS

Assinou Termo de Desistência

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 615, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Re-ratifica a Portaria nº 543, de 10 de julho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 – Professor Municipal II – Arte;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 543, de 10 de julho de 2014, no que tange a nomeação do candidato classificado em 6º lugar, para o cargo de PROFESSOR II – ARTE, referente ao Processo Seletivo 002/2014, para que onde constou erroneamente .. “CAMILO CAMPOS JANERI “, passe a constar : “ CAMILO ZUPIROLLI JANERI, sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 616, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Revoga Parcialmente a Portaria nº 548, de 10 de julho de 2014, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14, em especial às fls. 95;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada, parcialmente, a Portaria nº 548, de 10 de julho de 2014, no que tange a nomeação ao Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, Professor Municipal I – Nível E - Referência MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, no que se refere a candidata abaixo relacionada:

CLASS NOME MOTIVO
46ª ANA FLÁVIA DA SILVA Não tomou posse no prazo legal

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 617, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Admite servidores, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo – PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I- Nível E – REF. MG 01, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E
Ref. MG 01

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
112º	CLAUDIA NERES RODRIGUES	21.111.791-2	04/08/2014	03/08/2015
113º	JACIARA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	27.399.442-6	04/08/2014	03/08/2015
114º	ANIELI CRISTINA DA SILVA CARVALHO	23.223.257-x	04/08/2014	03/08/2015
116º	ALICE CAMACHO DE SOUZA	23.075.957-9	04/08/2014	03/08/2015

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 618, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 104918/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 491/14, de 26 de junho de 2014, , que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 104918/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 619, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 101530/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 416/14, de 11 de junho de 2014, , que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 101530/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 620, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 14570/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0742/13, , que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 104918/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 621, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 17010/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0742/13, de 26 de junho de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 17010/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 622, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 12276/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 386/14, de 29 de maio de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 12276/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 623, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 13991/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 490/14, de 26 de junho de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 13991/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 624, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 108114/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 489/14, de 26 de junho de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 108114/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 625, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 08717/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 530/12, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 08717/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 626, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no PMS- nº 1302/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 470/14, de 26 de junho de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 1302/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 627, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Designa servidor para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, ALFREDO ALBUQUERQUE MANGUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.580.031-8, Superintendente Administrativo de Trabalho e Emprego, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, no período compreendido de 30/07/14 à 29/08/2014.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5653, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, as Diretrizes Gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e suas atualizações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Art. 2º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes dos ANEXOS desta Lei.

Art. 3º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º - A proposta orçamentária, que não contera dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, em face da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária, contera "reserva de contingência", em montante máximo equivalente ao limite de 0,4% da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, a fim de atender a passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do parágrafo 3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: Caso não haja a incidência dos Riscos indicados neste artigo, a reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º - Esta Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, que abrange o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Entidades da Administração Indireta, e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Saúde, a Previdência, a Assistência Social, é composta pelos seguintes anexos:

01. Relação dos programas, projetos, atividades e operações especiais;

02. Os programas, projetos, atividades e operações especiais da Administração Municipal, inclusive os de duração continuada, são os constantes dos ANEXOS V e VI, que acompanham esta lei;

LEI Nº 5653/14
FOLHA Nº 02

03. Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais – Valores Correntes – artigo 4º, § 1º, da LC 101/00 – Demonstrativo I;

04. Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior – artigo 4º, § 2º, inciso I da LC 101/00 – Demonstrativo II;

05. Anexo de Metas Fiscais – Metas Fiscais Comparadas com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores – Valores a Preços Correntes e Valores a Preços Constantes – artigo 4º, § 2º, inciso II da LC 101/00 – Demonstrativo III;

06. Anexo de Metas Fiscais – Evolução do Patrimônio Líquido – artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo IV;

07. Anexo de Metas Fiscais – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos – artigo 4º, § 2º, inciso III, da LC 101/00 – Demonstrativo V;

08. Anexo de Metas Fiscais – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS – artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da LC 101/00 – Demonstrativo VI;

09. Anexo de Metas Fiscais – Projeção Atuarial do RPPS – artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a, da LC 101/00 – Demonstrativo VI;

10. Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VII;

11. Anexo de Metas Fiscais – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – artigo 4º, § 2º, inciso V, da LC 101/00 – Demonstrativo VIII;

12. Anexo de Riscos Fiscais – artigo 4º, § 3º, da LC 101/00 – Demonstrativo I;

Art. 6º - Até o dia 31/07/2014, o Poder Executivo, por meio de sua Secretaria de Finanças, deixará a disposição de todos os órgãos da Municipalidade, envolvendo também a Câmara Municipal, a estimativa da receita corrente líquida estabelecida com base no potencial de arrecadação previsto para o exercício de 2015.

§ 1º - Todos os órgãos, autarquias, fundos e demais entidades da administração direta e indireta do Município deverão formalizar os seus respectivos programas de trabalho de acordo com os preceitos constantes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar 101/00 e desta Lei.

§ 2º - As programações elaboradas nos termos do § 1º deste artigo deverão ser entregues na Secretaria de Finanças até o dia 31/08/2014 para análise, compatibilização e consolidação do Orçamento.

LEI Nº 5653/14
FOLHA Nº 03

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – Austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – Modernização na ação governamental e;

IV – Princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Art. 8º – Os programas financiados com recursos do orçamento deverão ser avaliados mensalmente e serem objeto de incorporação clara de seus custos.

Art. 9º – O sistema de avaliação e controle de custos terá como objetivos auxiliar no gerenciamento dos gastos e oferecer informações para a tomada de decisões na administração.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 10 – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e os princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 11 – As receitas e despesas serão orçadas no orçamento programa para 2015, em conformidade com os anexos de Metas Fiscais.

§ 1º - Os valores estipulados para 2015 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2014.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa e se esta extrapolar o exercício financeiro, deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 – O Poder Executivo é autorizado, nos ter-

mos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos termos da legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento da despesa afixada;

LEI Nº 5653/14
FOLHA Nº 04

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

IV – Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

V – Conceder á Órgãos Federais e Estaduais localizados no Município, de acordo com as disponibilidades financeiras, ajuda para atividades de sua manutenção mediante convênio ou qualquer outra forma de ajuste.

VI – Firmar parcerias, mediante Convênio ou Contrato de Gestão com Entidades Filantrópicas ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins lucrativos, voltadas para áreas do Ensino, Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Saúde.

§ 1º - Excluem-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

a) Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

b) Destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a serviços da dívida;

c) Destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos.

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada a existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 13 – Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:

I – Estabelecer programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;

II – Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

Parágrafo Único: Se verificando ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no ANEXO IX, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

a) Limitação dos empenhos relativos aos investimentos;

b) Limitação dos empenhos relativos ao custeio.

III – Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

LEI Nº 5653/14
FOLHA Nº 05

IV – Os Planos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anuais, Prestação de Contas e Parecer do Tribunal de Contas de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive via internet, e ficará a disposição da comunidade;

V – O desembolso dos recursos financeiros consig-

nados à Câmara Municipal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os Poderes.

Art. 14 – Com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 16 da LC 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela com valor até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 15 – O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e as Entidades da Administração Direta e Indireta, e será elaborado obedecendo às classificações integrantes da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como as demais, até a presente data, pelo Tesouro Nacional.

Art. 16 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratação de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico do projeto de Lei Orçamentária, observado o limite prudencial disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses prevista no caput deste artigo;

III – observância da legislação vigente no caso do caput deste artigo.

§ 2º - A administração pública direta e indireta poderá fazer a revisão geral anual dos subsídios e da remuneração dos agentes públicos sem distinção de índices.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29 – A da Constituição Federal.

Art. 17 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

LEI Nº 5653/14
FOLHA Nº 06

CAPÍTULO IV DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18 – O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de Lei dispoendo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

I – Atualização do mapa de valores do Município;

II – Atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;

II – Revisão parcial ou total da legislação tributária do Município.

Parágrafo Único: As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do término do exercício de 2014.

**CAPÍTULO V
CRITÉRIO PARA REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

Art. 19 – Os repasses ao Terceiro Setor deverão ser autorizados por Lei e objetivar a melhoria da qualidade e eficiência da gestão organizacional e dos programas sociais, incrementar os recursos promovendo a sustentabilidade das entidades e promover o aumento da participação voluntária dos cidadãos.

Parágrafo Único: Somente poderão receber recursos do município as entidades do Terceiro Setor que:

- I - comprovarem sua capacidade jurídica e regularidade fiscal;
- II – estar em condições satisfatória de funcionamento;
- III – ter prestado contas da utilização de recursos recebidos anteriormente, sem vícios insanáveis;

Art. 20 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como Terceiro Setor todas as entidades privadas sem fins lucrativos.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 – Na lei orçamentária anual, as despesas de juros, amortizações e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 22 – A lei orçamentária anual deverá alocar preferencialmente recursos para o exercício de 2015, em projetos iniciados e não concluídos em 2014.

Art. 23 - Para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, deverão ser atendidos o disposto nos artigos 25, 26 e 27 da LC 101/00.

Parágrafo Único: As autarquias, fundações e empresas somente receberão recursos do Tesouro Municipal mediante apresentação de justificativa

circunstanciada e com autorização legislativa.

LEI Nº 5653/14
FOLHA Nº 07

Art. 24 – O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas previstas na Emenda Constitucional nº. 29, de 13 de setembro de 2000, na Área de Saúde.

Art. 25 – O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2014, o projeto de lei do orçamento anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

Art. 26 – Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2015, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária, até sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

Art. 27 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de julho de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 01 de agosto de 2014, PMS nº 9685/14.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC

**DECRETO Nº 9404
FOLHA nº 02**

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.302.0004.2007/3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENT.	93	01.310.0000	1.854.421,00
02.05.01/04.122.0001.2007/3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	198	01.110.0000	444.102,49
02.05.01/04.122.0001.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	200	01.110.0000	48.752,11
02.07.01/12.361.0002.2006/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES. PATRONAIS	257	02.262.0000	7.983,10
02.11.01/18.542.0001.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	423	01.110.0000	12.802,43
02.13.01/15.451.0001.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	453	01.110.0000	664,58
02.15.01/08.244.0003.2007/3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENT.	521	01.510.0000	241,94
TOTAL				2.368.967,65

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de Julho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de julho de 2014, no Paço Municipal e, em 01 de Agosto de 2014, no Semanário Oficial do Município - **PMS nº 17.104/2014.**

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADA**

2

DECRETO Nº9404, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.368.967,65 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 17104 /2014.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 5º, inciso III e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.368.967,65 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301.0004.2007/3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	60	01.310.0000	1.125.966,25
02.02.01/10.301.0004.2007/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES. PATRONAIS	61	01.310.0000	33.999,062
02.02.01/10.301.0004.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	62	01.310.0000	548.365,68
02.02.01/10.303.0004.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	111	01.310.0000	362,70
02.02.01/10.303.0004.2007/3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	112	01.310.0000	131.901,93
02.02.01/10.303.0004.2007/3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENT.	116	01.310.0000	13.570,68
02.02.01/10.304.0004.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	128	01.310.0000	11.13,17
02.02.01/10.305.0004.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	147	01.310.0000	254,70
02.07.01/12.361.0002.2005/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	251	02.261.0000	1.256,98
02.07.01/12.361.0002.2006/3.1.90.04.00	CONTR. POR TEMPO DETERMINADO	254	02.262.0000	293,07
02.07.01/12.361.0002.2006/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	255	02.262.0000	1.043,53
02.07.01/12.361.0002.2006/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	258	02.262.0000	5.389,52
02.11.01/18.542.0001.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	424	01.110.0000	12.802,43
02.13.01/15.451.0001.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	450	01.110.0000	664,58
02.15.01/08.244.0003.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	519	01.510.0000	241,94
02.19.01/16.482.0001.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	598	01.110.0000	116,29
02.19.01/16.482.0001.2007/3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	599	01.110.0000	32.074,23
02.19.01/16.482.0001.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	601	01.110.0000	5.915,24
02.19.01/16.482.0001.2007/3.1.91.13.00	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENT.	603	01.110.0000	10.646,35
02.20.01/15.452.0001.2007/3.1.90.05.00	OUTROS BENEF. PREV. DO SERV. . MILIT.	615	01.110.0000	473,29
02.20.01/15.452.0001.2007/3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	616	01.110.0000	352.804,57
02.20.01/15.452.0001.2007/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES. PATRONAIS	617	01.110.0000	34.412,85
02.20.01/15.452.0001.2007/3.1.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.	618	01.110.0000	56.411,78
TOTAL				2.368.967,65

1

DECRETO Nº 9405, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº17105/14.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.584, de 19 de dezembro de 2013, art. 4º, inciso II e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.302.0004.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	101	01.310.0000	2.800.000,00
02.07.01/12.361.0002.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	271	01.220.0000	100.000,00
02.07.01/12.365.0002.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	316	01.210.0000	100.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.302.0004.2007/3.1.90.11.00	VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	89	01.310.0000	2.800.000,00
02.07.01/12.361.0002.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.	275	01.220.0000	200.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5503, de 04 de julho de 2013 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 9305/2014
FOLHAS 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de Julho de 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de julho de 2014, no Paço Municipal e, em 01 de Agosto de 2014, no Semanário Oficial do Município - **PMS nº 17.105/2014**.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

DECRETO Nº 9407, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Qualifica como Organização Social o ICV- Instituto Ciências da Vida.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VIII do Artigo 89, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto no Decreto n. 7789, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando, os elementos constantes nos autos do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Sumaré - **PMS n.º 16.301/2014**;

DECRETA:

Art. 1º- Fica qualificada como Organização Social o **ICV- Instituto Ciências da Vida**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Antônio Carlos Cômitre, 510, 11º andar, Conjunto Campolim, no município de Sorocaba, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 09.268.215/0001-62, que tem por finalidade a execução da Gestão de Serviços de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 31 de julho 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de julho de 2014, no Paço Municipal e, em 01 de agosto de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9406, DE 30 DE JULHO DE 2014.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 17180/14**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **AFIP – Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa**, inscrita sob o CNPJ nº 47.673.793/0001-73, com sede à Rua Napoleão de Barros, 925 – Vila Clementino, São Paulo/SP, **30 (trinta)** poltronas para coleta mov. Mecânico sem rodízio, estofado preto, conforme Nota Fiscal nº 000.002.744-série 1, no valor de **R\$ 23.250,00** (vinte três mil, duzentos e cinquenta reais);

Parágrafo Único: O valor monetário definido no valor total **R\$ 23.250,00** (vinte três mil e duzentos e cinquenta reais), está de acordo coma Nota Fiscal, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 30 de julho 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 30 de julho de 2014, no Paço Municipal e, em 01 de agosto de 2014, no Semanário Oficial do Município. - **PMS nº 17180/2014**.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 9408, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Qualifica como Organização Social o Instituto Casa Brasil.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VIII do Artigo 89, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4303, de 20 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto no Decreto n. 7789, de 21 de dezembro de 2009;

Considerando, os elementos constantes nos autos do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Sumaré -**PMS n.º 17.037/2014**;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social o **Instituto Casa Brasil**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida São Luis, nº 192- Conjunto 14, Republica, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.109.990/0001-14, que tem por finalidade a execução da Gestão de Serviços de Saúde.

Município de Sumaré, de 31 de julho 2014.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de julho de 2014, no Paço Municipal e, em 01 de agosto de 2014, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 125/2014
 Pregão Presencial nº 092/2014
 Objeto: Aquisição de Materiais de Enfermagem para atender a rede Municipal de Saúde
 Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
 Regime de Execução: Entrega total
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/08/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 31 DE JULHO DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 126/2014
 Pregão Presencial nº 093/2014
 Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais e produtos de limpeza.
 Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
 Regime de Execução: Entrega parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/08/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 31 DE JULHO DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 127/2014
 Pregão Presencial nº 094/2014
 Objeto: Aquisição de câmaras para conservação de vacinas para a sala de atendimento excepcional
 Licitação Tipo: Menor preço unitário por item
 Regime de Execução: Entrega Total
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/08/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 31 DE JULHO DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 107/2014
 Pregão Presencial nº 082/2014
 Objeto: Registro de preços de materiais de serralheria
 Licitação Tipo: Menor preço unitário por item
 Regime de Execução: Entrega Parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/08/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela em-

presa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 31 DE JULHO DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO Nº 110/2014

Licitação nº 110/2014
 Pregão Presencial nº 083/2014
 Objeto: Contratação de Seguro de Veículos para a Frota Municipal
 Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
 Regime de Execução: Execução parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/08/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 31 DE JULHO DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 118/2014
 Pregão Presencial nº 088/2014
 Objeto: Contratação de serviço de locação de sistema de radiocomunicação
 Licitação Tipo: Menor preço global
 Regime de Execução: Execução parcelada
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/08/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 31 DE JULHO DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 128/2014
 Pregão Presencial nº 095/2014
 Objeto: Aquisição de um caminhão zero KM, poli-
 guindaste veicular simples e vinte caçambas.
 Repasse do Convenio Fecop
 Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
 Regime de Execução: Entrega total
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 20/08/2014 às 09:00 horas
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
 Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
 SUMARE, 31 DE JULHO DE 2014.
 ANTONIO ENES JUNIOR
 SECRETÁRIO SMARH

EDITAL SOBRE PROCEDIMENTOS PARA SORTEIO – PRÉ –SELEÇÃO DEMANDA ABERTA – TITULARES E SUPLENTES – EMPREENDIMENTOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1: LOTEAMENTOS JD. DAS ESTÂNCIAS, RESIDENCIAL JD. DAS ÁGUAS E COMPLEXO RESIDENCIAL ITÁLIA.

A Prefeitura da Cidade de Sumaré, através da Secretária Municipal de Habitação, torna públicos os Procedimentos e regras do sorteio, para fins de pré-seleção de candidatos titulares e Suplentes para aquisição de Unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" – PMCMV (Faixa I – Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Município), para famílias com renda mensal de R\$ 0,00 (zero) a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), observadas as disposições da Lei Federal nº 11.977/09, das Portarias nº 610/11 e nº 595/2013 do Ministério das Cidades, das Deliberações nº 001/2014 e nº 002/2014 do Conselho Municipal de Habitação e do Decreto Municipal nº 9.305/2014 e Lei Municipal nº 4.226/2006. Tal aquisição dará pela contratação, pelo eventual mutuário, de financiamento habitacional subsidiado pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida", conforme regras do Ministério das Cidades.

1. OBJETO

- 1.1. O presente Edital para sorteio para pré-seleção para composição de demanda aberta para 50% do total de unidades habitacionais nos empreendimentos de Interesse Social do Programa "Minha Casa, Minha Vida" – PMCMV (Faixa I – Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial – FAR – Município) descritos no item 14 deste Edital, que correspondem a 2.818 (duas mil, oitocentos e dezoito) unidades habitacionais disponíveis para a demanda aberta, através de sorteio geral para o Programa "Minha Casa, Minha Vida" – PMCMV – Faixa I;
- 1.2. Serão pré-selecionados 2.818 (dois mil oitocentos e dezoito) candidatos titulares acrescidas de 100% deste total para composição de lista dos suplentes, o que corresponde a mais 2.818 (dois mil oitocentos e dezoito) para a suplência de vagas, caso as pessoas sorteadas tenham sua documentação indeferida após análise do município e da Caixa Econômica Federal (CEF).
- 1.3. A listagem das inscrições deferidas será republicada, após plantões de esclarecimentos e correções realizados pela empresa Indago Consultoria realizados nos dias 26/07, 28 a 31/07 e 01/08 (sexta-feira). Em virtude disto, será publicada a lista consolidada em edição extra do "Semanário Oficial do Município", do dia 05/08/2014.

2. DOS PARÂMETROS

- 2.1. Os parâmetros para definição de critérios, procedimentos para agendamento/inscrição, hierarquização e demanda geral para o presente Edital seguem a legislação que regula a

1

matéria, em especial as Portarias nº 610/2011 e 595/2013, do Ministério das Cidades, da Deliberação nº 01/2014 do Conselho Municipal de Habitação e do Decreto Municipal nº 9.305/2014 e Lei Municipal nº 4226/2006.

Os candidatos pré-selecionados deverão ter renda bruta familiar mensal de R\$ 0,00 (zero) até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), na forma do anexo I do item 1 da Portaria nº 465, de 03 de outubro de 2011, do Ministério das Cidades. Além disso, devem atender aos seguintes critérios:

- 2.3. Morar no Município de Sumaré há 5 (cinco) anos ou mais, de forma ininterrupta;
- 2.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ter visto permanente no país;
- 2.5. Não possuir casa própria ou financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;
- 2.6. Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;
- 2.7. Ser maior de 18 anos ou emancipado;
- 2.8. Não possuir restrições junto a Receita Federal; CADIN (Cadastro Informativo dos
- 2.9. Créditos não quitados do setor público federal);
- 2.10. Se o interessado for pessoa portadora de necessidades especiais ou cuja família faça parte, deve apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, do Estado ou do Município, comprovando a existência da doença ou deficiência do titular ou do dependente do mesmo grupo familiar que seja portador de necessidades especiais, com indicação do código CID – Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico.

3. SISTEMA DE HIERARQUIZAÇÃO, SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

3.1. Descontadas as unidades destinadas aos candidatos idosos (chefes de família) e às pessoas portadoras de necessidades especiais ou de cuja família façam parte estas pessoas, a pré-seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de pontos atribuídos aos candidatos, devendo ser agrupada conforme seguintes critérios:

3.2. Grupo I – representado pelos candidatos que preenchem de cinco a seis critérios entre os estabelecidos pelo Ministério das Cidades e os critérios estabelecidos pelo Município. Conforme determinações de portarias específicas do Programa e do Ministério das Cidades, deverão representar 75% (setenta e cinco por cento) dos selecionados.

3.2.1. Caso o quantitativo de integrantes do Grupo I não alcance a proporção referida no item 3.2, o responsável pela seleção deverá realizar sorteio entre os candidatos que atendam **de três a quatro critérios** dentre os nacionais e adicionais, de forma a complementar o referido percentual.

3.2.2. Se após a complementação de que trata o item anterior, o número de candidatos selecionados ainda não alcançar o referido percentual, será admitido que sejam atendidos candidatos do Grupo II até se atingir o total de candidatos necessários.

2

3.3. Grupo II – representado pelos candidatos que preenchem até 2 (dois) critérios entre os estabelecidos pelo Ministério das Cidades e os critérios estabelecidos pelo Município. Deverão representar 25% (vinte e cinco por cento) dos selecionados.

3.4. São critérios nacionais de priorização:

- 1) Famílias/indivíduos residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados;
- 2) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;
- 3) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

3.5. Conforme deliberações do Conselho Municipal de Habitação, os critérios municipais adicionais, ratificados através do Decreto Municipal nº 9.305/2014, são:

- 4) Famílias/indivíduos que pagam aluguel da sua moradia com recursos próprios;
- 5) Famílias/indivíduos beneficiárias do Auxílio Moradia Municipal;
- 6) Estar residindo no Município de Sumaré, no mínimo, há 10 (dez) anos.

4.DA HIERARQUIZAÇÃO DAS UNIDADES DESTINADAS AOS IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Deverão ser reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais por empreendimento para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/2003, e suas alterações – Estatuto do Idoso. Para concorrer à vaga, o idoso deverá apresentar a condição de chefe de família.

4.2. Deverão ser reservados 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais por empreendimento para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais ou de cuja família faça parte estas pessoas. Neste caso, deverá ser apresentada pelo candidato documentação comprobatória: Atestado Médico contendo a Classificação Internacional da Doença (CID), tipo de deficiência e CRM do médico.

4.3. Após o sorteio destas unidades por empreendimento, os candidatos idosos e portadores de necessidades especiais, conforme Portaria nº 595/2013 do Ministério das Cidades, participam novamente do sorteio de acordo o número de critérios de priorização obtidos: Considerando a listagens dos inscritos, temos os seguintes grupos: Grupo I (3 a 4 critérios) e Grupo II (0 a 2 critérios)

3

6.7. O sorteio permitirá a composição de demanda para os 3 (três) empreendimentos descritos no item 7 deste edital. Portanto, a organização das urnas (conforme procedimentos descritos no item 3 deste edital) será estruturada para a realização de sorteio único que resultará na hierarquização da listagem dos candidatos sorteados (titulares e suplentes) por empreendimentos habitacionais.

7. EMPREENDIMENTOS OBJETO DA SELEÇÃO

7.1 Para preenchimento da demanda nos três empreendimentos será obedecida a ordem de comparecimento à convocação conforme lista hierarquizada por empreendimento, com documentação completa e assinatura do Termo de Adesão ao Programa.

7.1. Total de unidades contratadas pelo Município de Sumaré pelo PMCMV: 5.636 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis) unidades habitacionais.

7.2. Destas 50%, corresponde a 2.818 (duas mil, oitocentos e dezoito) unidades, serão ocupadas por candidatos habilitados após o procedimento descrito neste edital (composto por agendamento, inscrição, sorteio, apresentação da documentação, assinatura do Termo de Adesão ao Programa, análise e aprovação cadastral pela CEF), distribuídas nos seguintes empreendimentos do programa: Segue a quantidade de unidades disponíveis para sorteio de acordo com os critérios de priorização do Programa.

RESIDENCIAL LOTEAMENTO JD. DAS ESTÂNCIAS

Localização: Região do Matão

Número total de Unidades: 2.396 (distribuídas para demanda de indicação e sorteio)

Número de unidades disponíveis para sorteio: 1156 (mil, cento e cinquenta e seis), distribuídas de seguinte forma:

Urna – Idosos (cota de 3% do total de unidades por empreendimento será reservada para atendimentos deste grupo. Totalizando 72 (setenta e duas) unidades habitacionais, destas 36 (trinta e seis) serão reservadas para famílias indicadas pelo município e 36 (trinta e seis) serão disponibilizadas para demanda de sorteio: Portanto, serão reservadas para sorteio, o qual regulamenta este edital, 36 (trinta e seis) unidades para idosos.

Urna – Pessoas portadoras de deficiência ou cuja família façam parte (cota de 5% do total de unidades por empreendimento será reservada para atendimentos deste grupo. Totalizando 120 (cento e vinte) unidades habitacionais, destas 50% serão reservadas para famílias indicadas pelo município e 50 % para demanda de sorteio: Portanto, serão reservadas para sorteio, o qual regulamenta este edital, 60 (sessenta) unidades para pessoas que possuam esta condição.

5

5. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DO SORTEIO

5.1. O sorteio será realizado nos dias 07/08 (Titulares) e 08/08 (Suplentes), a partir das 9h00, no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”, localizado na Rua Sebastião Raposeiro, nº 261, Vila Yolanda Costa e Silva, Sumaré.

5.3. Antes do sorteio será feita a conferência das cédulas dos inscritos e a inserção nas urnas de acordo com os critérios de priorização obtidos pelo candidato. Este procedimento será acompanhado pela Secretaria Municipal de Habitação, Conselho Municipal de Habitação e pode ser acompanhado por interessados caso aja interesse. Todo procedimento será filmado pela empresa Indago Consultoria. A conferência e lacração serão realizadas entre os dias 05 e 06/08 – A partir das 8h30;

6. SORTEIO

6.1. Todos os candidatos que se inscreveram no processo de seleção estão convidados para acompanhar o sorteio para pré-seleção para Programa “Minha Casa, Minha Vida” – Faixa 1.

6.2. Nas urnas, serão depositadas as cédulas individuais que conterão as seguintes informações dos candidatos: nome, CPF e a Informação sobre a quantidade de critérios de priorização comprovada pelo candidato.

6.3. Será utilizada uma urna para cada grupo de critérios de priorização, sendo: Grupo dos Idosos, Grupo dos Portadores de Necessidades Especiais, Grupo I (3 a 4 Critérios) e Grupo II (0 a 2 critérios).

6.4. O sorteio será para o preenchimento do total de 2.818 (duas mil oitocentos e dezoito) unidades habitacionais disponíveis para o sorteio regulamentado através deste Edital. Após análise da documentação dos candidatos sorteados pela municipalidade e Caixa Econômica Federal, os mesmos serão habilitados ou inabilitados pela Caixa Econômica Federal para aquisição de unidades habitacionais para o programa supracitado.

6.5. Considerando a necessidade da indicação de suplentes/lista de espera para substituição dos candidatos que forem desclassificados após análise dos dossiês pela Caixa Econômica Federal, serão sorteadas para suplência mais 100% deste total, o que equivale a 2.818 (dois mil oitocentos e dezoito) candidatos para a composição da lista dos suplentes.

6.6. Para que todos os sorteados titulares (que tiveram sua documentação aprovada pela Caixa Econômica Federal) possam ser atendidos com unidades habitacionais nos três empreendimentos supracitados, a lista hierarquizada poderá quando houver sorteados titulares indeferidos, ser preenchida por sorteados titulares de outros empreendimentos de acordo com a posição nesta lista. Ou seja, os suplentes só serão convocados para apresentar a documentação quando todos os titulares habilitados forem atendidos prioritariamente.

4

Grupo I - 3 a 4 critérios de priorização - Serão disponibilizadas para sorteio 795 (setecentos e noventa e cinco) unidades habitacionais que serão preenchidas por inscritos sorteados neste grupo.

Grupo II - 0 a 2 critérios de priorização – Serão disponibilizadas para sorteio 265 (duzentos e sessenta e cinco) unidades habitacionais que serão preenchidas por inscritos sorteados neste grupo.

RESIDENCIAL JD. DAS ÁGUAS

Localização: Região de Nova Veneza

Número total de Unidades: 1.500 (distribuídas para demanda de indicação e sorteio)

Total de unidades disponíveis para sorteio: 750 (setecentos e cinquenta), distribuídas da seguinte forma:

Urna – Idosos (cota de 3% do total de unidades por empreendimento será reservada para atendimentos deste grupo. Totalizando 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais, destas 22 (vinte e duas) serão reservadas para famílias indicadas pelo município e 23 (vinte e três) serão disponibilizadas para demanda de sorteio: Portanto, serão reservadas para sorteio, o qual regulamenta este edital, 23 (vinte e seis) unidades para idosos.

Urna – Pessoas portadoras de deficiência ou cuja família façam parte (cota de 5% do total de unidades por empreendimento será reservada para atendimentos desse grupo. Totalizando 75 (setenta e cinco) unidades habitacionais, destas 50% serão reservadas para famílias indicadas pelo município e 50 % para demanda de sorteio: Portanto, serão reservadas para sorteio, o qual regulamenta este edital, 38 (trinta e oito) unidades para pessoas que possuam esta condição.

Urna Grupo I - 3 a 4 critérios de priorização - Serão disponibilizadas para sorteio 517 (quinhentos e dezete) unidades habitacionais que serão preenchidas por inscritos sorteados neste grupo de priorização.

Urna Grupo II - 0 a 2 critérios de priorização – Serão disponibilizadas para sorteio 172 (cento e setenta e dois) unidades habitacionais que serão preenchidas por inscritos sorteados neste grupo de priorização.

CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS BARI, TURIN, GÊNNOVA E FLORENCE (COMPLEXO RESIDENCIAL ITÁLIA)

6

Localização: Região da Área Cura
Número total de Unidades: 1.180 (distribuídas para demanda de indicação e sorteio)
Total de unidades disponíveis para sorteio: **912(novecentos e doze)**, distribuídas da seguinte forma:

Urna – Idosos (cota de 3% do total de unidades por empreendimento será reservada para atendimentos deste grupo. Totalizando 35 (trinta e cinco) unidades habitacionais, destas 17 (dezesete) serão reservadas para famílias indicadas pelo município e 18(dezoito) serão disponibilizadas para demanda de sorteio; Portanto, serão reservadas para sorteio, o qual regulamenta este edital, **18(dezoito) unidades para idosos.**

Urna – Pessoas portadoras de deficiência ou cuja família façam parte (cota de 5% do total de unidades por empreendimento será reservada para atendimentos desse grupo. Totalizando 59 (cinquenta e nove) unidades habitacionais, destas 50% serão reservadas para famílias indicadas pelo município e 50 % para demanda de sorteio; Portanto, serão reservadas para sorteio, o qual regulamenta este edital, **30 (trinta) unidades para pessoas que possuam esta condição.**

Urna - Grupo I - 3 a 4 criterios de priorização - Serão disponibilizadas para sorteio **648 (seicentos e quarenta e oito) unidades habitacionais que serão preenchidas por inscritos sorteados neste grupo de priorização.**

Urna - Grupo II - 0 a 2 criterios de priorização – Serão disponibilizadas para sorteio **216 (duzentos e dezesseis) unidades habitacionais que serão preenchidas por inscritos sorteados neste grupo de priorização.**

7.3. Este sorteio terá validade somente para a ocupação de 50% das unidades habitacionais disponíveis pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” nos empreendimentos mencionados acima, o que corresponde a 2.818 (duas mil, oitocentas e dezoito) unidades habitacionais.

08. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS PARA ENVIO PARA ANÁLISE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ORGANIZAÇÃO DOS DOSSIÊS DOS CANDIDATOS SORTEADOS

8.1. Encerrado o sorteio, o Município de Sumaré, através da Secretária Municipal de Habitação, convocará os primeiros classificados para a apresentação e verificação dos documentos comprobatórios das informações prestadas por ocasião do cadastro, o que ocorrerá a partir do dia 11/08 (segunda-feira)

7

8.2. Todas as convocações e informações sobre o processo seletivo serão feitas através dos meios de comunicações oficiais do Município de Sumaré; a saber: Semanário Oficial do Município e site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal (www.sumare.sp.gov.br).

8.3. Após a convocação, divulgada nos meios de comunicação oficial do Município, o candidato e o cônjuge/companheiro (a) terão sete (sete) dias corridos para apresentar a documentação adicional solicitada para a montagem dos dossiês habitacionais e assinar o Termo de Adesão ao Programa.

8.4. Os candidatos sorteados que não se apresentarem quando convocados para apresentação da documentação terão seus nomes publicados no Semanário Oficial do Município de Sumaré, tendo assim prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar justificativa plausível para a ausência. Casos em que não se apresente tal justificativa ficam automaticamente desclassificados do processo de seleção, conforme deliberações do Conselho Municipal de Habitação.

8.5. Para que os candidatos sorteados tenham sua documentação enviada para análise da Caixa Econômica Federal, torna-se imprescindível que o candidato esteja com o Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO atualizado e que os documentos apresentados para organização dos dossiês estejam em conformidades com os dados informados neste cadastro.

8.6. Portanto, o candidato deve apresentar o NIS (Número de Identificação Social) no Cadastro de Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO durante a entrega da documentação para organização dos dossiês habitacionais.

8.8. Conforme item 6.3 da Portaria 610/2011 do Ministério das Cidades, as informações dos candidatos pré-selecionados, no momento da habilitação, serão verificadas pela Caixa Econômica Federal junto ao Cadastro de Participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro de Mutuários – CADMUT; ao Cadastro de Inadimplência – CADIN e ao Sistema Integrado de Administração de Carteira Imobiliária – SIACI.

8.9. O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser desclassificado, a qualquer tempo, do processo de seleção.

9. CORREÇÕES DE DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

9.1. Após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal, quando houver necessidade de correção de documentos enviados, os candidatos que atendam aos critérios do PMCMV terão prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação no Semanário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Sumaré, para regularizar sua situação e apresentar nova documentação.

8

9.2. Findando o prazo para regularização da documentação, à medida que os sorteados forem sendo desclassificados pela Caixa Econômica Federal, serão enviados para análise os dossiês dos suplentes, de acordo com a ordem hierarquizada pelo sorteio.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

10.1. Todas as etapas da seleção serão divulgadas por meio de publicação oficial do Município de Sumaré, através do Semanário Oficial do Município de Sumaré e site da Prefeitura de Sumaré na internet, disponível em www.sumare.sp.gov.br.

10.2. A lista dos candidatos habilitados e as demais convocações para todas as fases do PMCMV na cidade serão divulgadas através destes canais de comunicação descritos no item 13.1.

10.3. Os candidatos habilitados serão convocados, posteriormente, para reuniões e atividades/procedimentos previstos no Plano Técnico Social aprovado pelo Município de Sumaré e Caixa Econômica Federal, cuja presença torna-se obrigatória.

10.4. A indicação para o empreendimento será feita pelo Município, seguindo a ordem da lista hierarquizada do sorteio, não sendo possível a escolha do empreendimento pelo candidato.

10.5. Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento para o qual foram sorteados não permanecerá ativo no cadastro público, ficando automaticamente desclassificadas do processo de seleção regulamentado por este Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

9

Sumaré sedia em agosto prova do ‘Circuito Corridas Paulistas’; inscrições começam neste sábado, dia 2

No dia 17 de agosto, a cidade de Sumaré será sede de uma etapa do “Circuito Corridas Paulistas”, evento que conta com apoio da Prefeitura e que é voltado para atletas amadores, viabilizado com recursos da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte. As inscrições começam neste dia 2, e seguem até o dia 8 de agosto – ou até o fim do limite de inscrições. As inscrições podem ser feitas a partir das 9 horas deste sábado, exclusivamente pelo site www.circuitocidadespaulistas.com.br.

Para quem quiser participar da corrida (com percursos de 5 e 10 quilômetros), o limite é de 1.400 inscrições e, para caminhada (5km), são permitidos no máximo 600 participantes. A expectativa é que o limite de 2 mil corredores inscritos seja alcançado.

O “Circuito Corridas Paulistas” é um evento do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Cultura, com apoio da Prefeitura de Sumaré e patrocínio da empresa Harald.

De acordo com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Sumaré, a exemplo do que ocorreu na recente etapa das “Corridas Inclusivas”, último evento do tipo realizado na cidade, a Prefeitura dará todo o apoio necessário para a realização do evento. Foi cedido o Centro Esportivo para retirada dos kits e, no dia do evento, além da Secretaria, a Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural e a Guarda Municipal estarão presentes, para oferecer todo o suporte para que o evento seja sucesso entre público e os atletas amadores que participarão. Neste ano, o “Circuito Corridas Paulistas” já

ocorreu em cidades como Mogi Guaçu e Sorocaba, atraindo grande participação dos praticantes de corrida de rua. Em Sumaré, a largada está marcada para as 8 horas do dia 17, um domingo, no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”.

IDADE

Conforme determinação da Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para atletas participarem de corridas de rua é de 16 anos. A inscrição do atleta terá como base a idade do participante no dia 31 de dezembro do ano do evento. Para a participação de pessoas menores de 18 anos na corrida de 5 a 10 km, é obrigatória a apresentação da autorização por escrito com firma reconhecida da assinatura do responsável pelo menor, que será retida pela organização na retirada do kit.

Os kits de participação nas provas deverão ser retirados no dia 16 de agosto (sábado), das 10 às 16 horas. Quem estiver inscrito na corrida deverá retirar uma camiseta, nº de peito, chip de cronometragem e uma ecobag. Para os atletas que farão caminhada, o kit é mesmo, porém sem o chip de cronometragem. A entrega será feita também no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”, que fica na Rua Sebastião Raposeiro Junior, 261, Vila Yolanda Costa e Silva.

:: Serviço ::

Inscrições para a Etapa de Sumaré do “Circuito Corridas Paulistas”
Data: 2 à 8 de agosto (ou até fim do limite de inscrições)
Inscrições e informações: www.circuitocidadespaulistas.com.br

Posto de Atendimento ao Trabalhador da Prefeitura de Sumaré, que reabriu 5ª-feira no 'É Pra Já', prestou 12,5 mil atendimentos no 1º semestre

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) da Prefeitura de Sumaré realizou 12.508 atendimentos ao longo do primeiro semestre de 2014, de acordo com o balanço parcial de atividades do órgão divulgado pela Superintendência do Trabalho e Emprego da cidade, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico. Neste período, foram registradas as inscrições de 4.226 trabalhadores em busca de uma oportunidade de trabalho, além da captação de 3.021 novas vagas de emprego em empresas locais e 5.261 atendimentos referentes ao Seguro Desemprego.

Para comparação, durante todo o ano de 2013, o PAT Sumaré realizou 24.347 atendimentos (média de 12.173,5 atendimentos por semestre), sendo que 6.241 deles foram referente à captação de vagas pela equipe do posto.

CAPTAÇÃO DE VAGAS

O PAT Sumaré também funciona como uma espécie de "agência de empregos", captando vagas das empresas da cidade, publicando-as e realizando a seleção e encaminhamento de currículos de trabalhadores interessados em recolocação nestas empresas. "Obtivemos um excelente índice em nosso setor de captação de vagas, pois já conseguimos

alcançar quase a metade do valor total de 2013", ressaltou Mangueira.

Nesse ano de 2014, o PAT irá priorizar a reativação e instalação de programas de inclusão social ao mercado de trabalho, entre eles o "Via Rápido Emprego", o "Primeiro Emprego" e o "Time do Emprego". O objetivo é capacitar gratuitamente à população que está em busca de uma nova oportunidade no mercado de trabalho.

NOVA SEDE

Nesta quinta-feira, dia 31 de julho, o PAT passa a tender em seu novo endereço – o prédio do "É Pra Já", na Praça das Bandeiras, no Centro. O órgão que funcionava no Centro Administrativo de Nova Veneza permaneceu fechado ao público de 24 a 30 de julho, para organização interna.

Além dos diversos serviços que dependem do Portal "Mais Emprego" do Ministério do Trabalho e Emprego, os serviços oferecidos pelo PAT Sumaré incluem a emissão de Carteira de Trabalho (1ª, 2ª via e continuação), o cadastramento de currículos e a triagem/entrevista realizada pelas empresas cadastradas.

O "É Pra Já" está localizado na Praça das Bandeiras, nº 650, região central da cidade, e abre das 8 às 16 horas ao público.



Prefeitura revitaliza prédio no Balão do Matão; local será novo ponto de Lazer e Cultura

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional do Matão, iniciou na quarta-feira, dia 30 de julho, os serviços de revitalização do prédio público situado no conhecido "Balão do Matão" (ao lado do ponto de ônibus). O local estava ocioso há anos e, após a conclusão da reforma e das adequações, será transformado pela Prefeitura em mais um ponto de Cultura e Lazer na cidade.

De acordo com a Administração Regional do Matão, esta reforma atende à reivindicação dos próprios moradores, que solicitavam um destino para o local e que ele pudesse ser aproveitado por todos os moradores com segurança.

A revitalização incluirá reparos no telhado, pintura das paredes internas e externas, manutenção das redes hidráulica e elétrica do imóvel,

reforma e adequações das salas e banheiros, tudo a fim de atender com conforto a população, que poderá utilizar o local livremente para a realização de diversas atividades.

Em parceria com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, através do Centro Cultural do Matão, serão disponibilizados no local computadores para acesso gratuito à internet, espaços para jogos de xadrez e dominó, além de sala de leitura. Todas as atividades serão acompanhadas por monitores.

A Secretaria de Serviços Públicos informa que, inicialmente, o espaço será aberto à população de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Esta é mais uma ação realizada com mão de obra, material e equipamentos da própria Administração Municipal.



Sumaré 146 anos: Jardim Luiz Cia ganha 'nova' Praça do Cristo Redentor após revitalização feita pela Prefeitura; inauguração será dia 8 de agosto

Por conta do atraso no fornecimento das placas de grama do tipo "Esmeralda" para substituição do gramado, conforme previsto nos serviços de melhorias da Praça do Cristo Redentor, no Jardim Luiz Cia, a Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré informa que a entrega à população do espaço público revitalizado acontecerá no dia 8 de agosto (uma sexta-feira), às 19 horas. A previsão inicial era dia 1º de agosto.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos esclarece à população dos bairros próximos, que será a mais beneficiada pela grande reforma na Praça do Cristo Redentor, que todos os esforços são realizados no sentido de entregar a "nova" praça o quanto antes. Na próxima semana, a comunidade já poderá conferir e usufruir destas melhorias.

MELHORIAS

As melhorias, bastante aguardadas pela população, tiveram início na primeira semana do mês de julho e foram executadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio da Administração Regional de Nova Veneza. A data da entrega oficial

da "nova praça" faz parte da extensa programação de aniversário de Sumaré, que completará 146 anos em 26 de julho.

A Praça do Cristo Redentor é um dos pontos mais conhecidos da cidade e espaço de convivência das famílias da região. Os serviços incluem a limpeza e a renovação da pintura do monumento ao Cristo Redentor, que já foram concluídos, além da substituição do gramado (por grama tipo "Esmeralda") e reparos no pavimento da praça e calçadas. Toda reforma é executada com recursos da própria Administração Municipal.

A praça recebeu 29 novos bancos. Outro grande serviço executado no espaço foi a reforma do poço artesiano. Também está sendo construída uma nova cabine e um reservatório subterrâneo com capacidade para armazenar cerca de 10 mil litros de água, que serão utilizados para serviços no próprio local, como a irrigação do jardim. Esta medida evitará o desperdício de 3 a 5 mil litros de água por dia.

O paisagismo da Praça do Cristo Redentor tam-

bém será readequado. Além de colocar em dia os serviços de roçagem da grama, todas as árvores receberão poda, em trabalho conjunto com a Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré.



Em preparação para sorteio de apartamentos do PMCMV, Prefeitura de Sumaré realiza lacração de urnas nos dias 5 e 6 de agosto

Visando a realização do sorteio de 2.818 unidades habitacionais, previsto para ocorrer nos dias 7 e 8 de agosto, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, realiza nos dias 5 e 6, próximas terça e quarta-feira, a lacração das urnas que vão conter os nomes das pessoas habilitadas para concorrer a um dos apartamentos do Programa "Minha Casa, Minha Vida". Esta etapa, que antecede o sorteio, também ocorre no Centro Esportivo Vereador "José Pereira" e é aberta ao público que quiser acompanhar. No entanto, não é obrigatória a presença dos inscritos no ato de lacração das urnas.

De acordo com a Secretaria Municipal de Habitação, as cédulas serão inseridas de acordo com o número de critérios de priorização obtidos pelos interessados, seguindo as regras federais e municipais. A inserção dos nomes dentro das urnas será totalmente filmada pela empresa Indago Consultoria, contratada via licitação, para dar ainda mais transparência e credibilidade ao processo de sorteio das unidades habitacionais. Após a lacração, as urnas serão guardadas em local seguro no Centro Esportivo até a data do sorteio.

Tanto para a lacração das urnas, como para o sorteio, não é obrigatória a presença das famílias que irão participar. No entanto, sendo este um processo democrático e transparente, qualquer pessoa poderá acompanhar estas duas etapas. As famílias sorteadas terão sua documentação analisada pela Caixa Econômica Federal posteriormente e, se habilitadas, vão participar das reuniões

preparatórias para a mudança, previstas no Projeto do Trabalho Técnico Social dos empreendimentos do PMCMV viabilizados pela Prefeitura de Sumaré.

CÉDULAS

As cédulas contendo os nomes dos beneficiários serão depositadas nas urnas de acordo com o número de critérios de priorização alcançados e comprovados durante a fase de inscrição. Segundo as regras previstas no Programa "Minha Casa, Minha Vida", há critérios nacionais que devem ser obrigatoriamente obedecidos, além de outros três critérios municipais devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação.

Os critérios nacionais são: 1) Famílias/indivíduos residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados; 2) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; 3) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência. Já os municipais foram definidos assim pelo Decreto Municipal nº 9.305/2014: 4) Famílias/indivíduos que pagam aluguel da sua moradia com recursos próprios; 5) Famílias/indivíduos beneficiárias do Auxílio Moradia Municipal; 6) Estar residindo no Município de Sumaré, no mínimo, há dez anos.

URNAS

A Secretaria de Habitação de Sumaré informa que deverão ser reservados 3% das unidades habitacionais por empreendimento para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/2003, e suas altera-

ções – Estatuto do Idoso. Para concorrer à vaga, o idoso deverá apresentar a condição de chefe de família ou cônjuge.

Além disso, obedecendo a Lei Municipal nº 4.226, de 31 de agosto de 2006, deverão ser reservados 5% das unidades habitacionais por empreendimento para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais ou cuja família façam parte estas pessoas. Para o sorteio do restante da demanda que sobrar, os nomes dos candidatos que irão para as urnas serão classificados de acordo com a quantidade de critérios atribuídos, sendo agrupados da seguinte maneira:

- Urna 1 – Idosos (Responsável e Cônjuge);
- Urna 2 – Pessoas com deficiência, ou cuja família façam parte estas pessoas;
- Urna 3 – Grupo 1: Serão destinadas 75% das

unidades habitacionais e, nestas urnas, estarão os nomes das pessoas contempladas pelo maior número de critérios (no caso de Sumaré, entre três e quatro);

● Urna 4 – Grupo 2: Serão destinadas 25% das unidades habitacionais e, nestas urnas, estarão os nomes das pessoas contempladas pelo menor número de critérios (no caso de Sumaré, até dois critérios).

Serão lacradas, portanto, quatro urnas contendo nomes dos candidatos: deficientes, idosos, Grupo 1 e Grupo 2.

A partir desta divisão, segundo a Secretaria Municipal de Habitação, fica claro que aquelas pessoas que conseguirem comprovar maior número de critérios de priorização terão mais chances de serem sorteadas, conforme as regras do PMCMV.

Indago realiza até 6ª-feira plantão para tirar dúvidas de inscritos para sorteio de unidades habitacionais em Sumaré

A empresa Indago Consultoria, contratada pela Prefeitura de Sumaré para realizar o cadastramento dos interessados em participar do sorteio de unidades habitacionais na cidade, realiza até sexta-feira, dia 1º de agosto, um plantão de atendimentos aos inscritos que tiveram seus nomes publicados na lista de candidatos pré-habilitados

e indeferidos.

O plantão, exclusivo para aqueles que tiveram seu nome publicado no Semanário Oficial do Município de sexta-feira, dia 25 de julho (e disponível on line no site oficial www.sumare.sp.gov.br), acontece no Centro Esportivo Vereador "José Pereira", na Vila Yolanda Costa e Silva, das 8 às 17 horas.

Corpo diretivo do Condomínio Poços de Caldas, em Sumaré, realiza vistoria técnica no empreendimento, que será entregue em breve

Membros do corpo diretivo do Condomínio Poços de Caldas, formado por futuros moradores do próprio conjunto habitacional, realizaram nesta segunda-feira, dia 28 de julho, a vistoria técnica nas áreas comuns do empreendimento, que será entregue ainda neste segundo semestre pela Prefeitura de Sumaré. A vistoria é uma das últimas etapas que devem ser cumpridas antes da entrega oficial das chaves aos 320 beneficiários. O Condomínio Poços de Caldas, viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Programa "Minha Casa, Minha Vida", fica dentro do Loteamento Jardim das Estâncias, na Região do Matão.

Além de integrantes do corpo diretivo, eleito em assembleia recentemente, a vistoria técnica contou com a presença de membros da Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura e da Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal, além de engenheiros da Construtora Cury, responsável pelo empreendimento.

Durante o trabalho, foram vistoriadas as partes comuns do condomínio de apartamentos, como estacionamento, portaria, área de lazer (que inclui quiosques, salão de festas e playground), parte interna das torres, iluminação, janelas, extintores, caixas d'água, lixeiras, telefonia, etc. Após a checagem dos itens, os integrantes do corpo diretivo fizeram alguns apontamentos que precisam de alterações. Uma nova vistoria, agora com as adequações solicitadas já realizadas, será realizada nas próximas semanas.

ASSEMBLEIA

Na última semana, a Secretaria Municipal de Habitação da Prefeitura de Sumaré realizou, no Centro Esportivo Vereador "José Pereira", a assembleia para instalação do condomínio no Residencial Poços de Caldas, localizado na Região do Matão. A reunião contou com a presença da maioria das 320 famílias e foi importante para que os condôminos

decidiram questões importantes como o tipo de gestão condominial, nomes de síndico, subsíndico, presidente, vice-presidente e secretário do corpo diretivo, além do valor mensal que será pago por cada família, que ficou em R\$ 84,91.

Até meados de agosto, deverá ser feita a "formalização" do Condomínio Poços de Caldas, com registro em cartório da ata da assembleia, emissão do CNPJ e abertura de conta bancária do Condomínio.



Festa da Candelária acontece neste final de semana em Sumaré com quermesse e show sertanejo; confira a programação!

Acontece neste primeiro final de semana de agosto a 70ª Festa Tradicional de Nossa Senhora da Candelária, no Bairro Cruzeiro, em Sumaré. O evento, que faz parte do calendário oficial do Município, tem apoio da Prefeitura. A programação tem início dia 1º de agosto, sexta-feira, a partir das 19h30, com destaque para a já conhecida quermesse, que segue durante todos os dias de festa com o popular bingo e, a seguir, o show sertanejo com a dupla sumareense Chico Amado e Xodó.

A festa vai contar ainda com o tão esperado desfile de cavaleiros, comidas da cultura rural e, na programação religiosa, a tradicional missa campal no dia 3, às 10h30, no recinto da festa. A quermesse conta com cerca de 10 barracas de comidas típicas e bebidas, barracas de diversão para adultos e área de lazer para crianças. De acordo com a comissão organizadora, em 2013 foram de 6 mil a 7 mil pessoas prestigiando a Festa – público que deve aumentar em 2014.

A igreja foi fundada com o nome de Nossa Senhora da Candelária porque existia, na época, uma fazenda de café colonial com o nome de Fazenda Candelária. O resgate da festa na edição de 2013, pelos netos das famílias italianas do bairro, trouxe um maior teor religioso e “agricultor” à comunidade.

CANDELÁRIA

A Virgem da Candelária ou Luz teria, segundo

a lenda, aparecido em uma praia na Ilha de Tenerife, nas Ilhas Canárias, na Espanha, em 1400. Os nativos guanches da ilha teriam ficado com medo e tentado atacá-la, mas suas mãos teriam ficado paralisadas. A imagem teria sido guardada em uma caverna, onde, séculos mais tarde, foi construído o Templo e Basílica Real da Candelária (em Candelária). Mais tarde, a devoção se espalhou pela América.

:: Serviço ::

Programação:

01/08

19h30 – Quermesse – Bingo

22h00 – Show com Chico Amado e Xodó

02/08

19h30 – Show com Rodrigo e Juliano

20h30 – Quermesse e Bingo

22h30 – Show com João Ricardo

03/08

10h00 – Desfile de Cavaleiros (saída do Pq. Paraíso das Águas)

10h30 – Missa Campal (no recinto)

12h30 – Show com a Orquestra de Violeiros de Americana

14h00 – Tradicional leilão

Festa de Nossa Senhora da Candelária

Local: Comunidade Nossa Senhora Candelária – Bairro Cruzeiro



Em reunião com mantenedores, Prefeitura recebe confirmação da instalação do Novo Colégio Objetivo em Sumaré

Foi anunciado na última segunda-feira, 28 de julho, a instalação de mais um grande empreendimento privado em Sumaré. Trata-se de uma instituição de Ensino particular, o novo Colégio Objetivo do Município. A nova unidade em Sumaré, que será construída em um terreno de 12,7 mil metros na Avenida da Saudade, deve abrir as portas já no início do ano letivo 2015, terá cerca de 2.000 metros de construção, 28 salas, capacidade para 780 alunos por período e deve receber investimentos estimados em R\$ 1 milhão apenas na obra civil.

Inicialmente, serão atendidos alunos da Educação Infantil e do primeiro ciclo do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano). Os empresários adiantaram que já estudam também oferecer cursos técnicos e de Tecnologia no período noturno, além de cursos pré-vestibulares a partir de 2016 ou 2017 – sempre através do Sistema de Ensino Objetivo. Devem ser gerados ao menos 50 novos empregos diretos na cidade.

Representantes da Prefeitura de Sumaré foram apresentados aos detalhes do empreendimento em

uma reunião com os empreendedores Keli Cristina Miano e Osmair Réstio – que já são mantenedores do Colégio Objetivo de Nova Odessa.

Segundo Keli Cristina, a expansão das atividades do grupo para Sumaré era um sonho antigo e uma opção óbvia, pois a unidade de Nova Odessa já atende a cerca de 400 alunos sumareenses. “Temos uma unidade aqui em Sumaré já era um projeto antigo, e tivemos a oportunidade de concretizá-lo recentemente, quando o antigo grupo deixou de utilizar o Sistema Objetivo. Imediatamente, nós nos

prontificamos a reativar a ‘marca’ aqui, pois boa parte da nossa procura na unidade de Nova Odessa já é de alunos de Sumaré. Há uma grande demanda de alunos que vamos passar a atender aqui”, afirmou a empresária.

Segundo Réstio, a nova unidade de Sumaré contará com projeto arquitetônico “moderno e de qualidade, todo voltado para a acessibilidade universal e para a promoção do convívio entre os alunos, além de soluções ambientais, como aproveitamento de luz natural”.

‘Rua de Lazer’ no Centro e Área Cura atrai 4.000 pessoas no segundo final de semana de atividades gratuitas

Cerca de 4 mil pessoas participaram das atividades gratuitas da “Rua de Lazer, cujas edições recentes ocorreram no sábado, dia 26 de julho, na Região Central, e no domingo, dia 27, na Área Cura. A “Rua de Lazer” é uma das atividades que estão sendo realizadas dentro da extensa programação do aniversário de 146 anos de fundação de Sumaré preparada pela Prefeitura. Haverá ainda mais um final de semana com apresentações esportivas, jogos e brincadeiras abertas à comunidade, nos dias 9 e 10 de agosto, em Nova Veneza e no Maria Antonia, respectivamente – contemplando assim as seis regiões da cidade.

A grande atração do sábado, cujas atividades foram divididas entre o Centro Esportivo (à tarde) e a Igreja Matriz de Sant’Ana (à noite), foi a programação musical, com destaque para o show da “Banda Mídia”, eleita em 2006 como uma das

“melhores bandas baile/show do ano, por todos os seguimentos do mercado (casa de eventos, empresas de formaturas, clubes, prefeituras, etc.)”, que se apresentou no último final de semana – e que ainda realizará shows nos dias 9 e 10 de agosto, nas duas regiões que ainda receberão a “Rua do Lazer”. No sábado, dia 9 de agosto, as atividades da “Rua de Lazer” acontecem em Nova Veneza, na pista de skate da avenida da Amizade. Já no domingo, dia 10 de agosto, toda a programação será centralizada na Praça de Esportes do Angelo Tomazin.

PROGRAMAÇÃO

A programação é semelhante em todas as edições programadas. Das 13 às 17 horas, haverá sempre atividades esportivas, jogos e brincadeiras gratuitas. Às 17h30, acontece a apresentação da Orquestra de Violões dos Centros Culturais do

Matão e da Subestação. Das 18 às 19 horas, são realizados os concertos da Banda Municipal “Dorival Gomes Barroca”, com regência do maestro Márcio Beltrame. Finalizando as atividades, das 19 às 22 horas, se apresenta a “Banda Mídia”.

A cidade de Sumaré completou 146 anos no dia 26 de julho. Neste ano, a data homenageia também o centenário da Paróquia de Sant’Ana. A programação variada de atividades em comemoração preparada pela Prefeitura tem o intuito de festejar esta data especial para a nossa cidade e integrar a população.

CRONOGRAMA DA ‘RUA DE LAZER’ 2014

Sábado, 9 de agosto: NOVA VENEZA

● Pista de Skate do Parque da Amizade:
13 às 17 horas – atividades esportivas e lúdicas
(13h: Encontro de Skate | 15h: aula de Ritmos –

professor Márcio Thorga | 16h: aula de Zumba – professora Klislaine Ramalho)
17h30 às 18 horas – Orquestra de Violões do Centro Cultural do Matão e Subestação
18 às 19 horas – Banda Municipal de Sumaré Dorival Gomes Barroca
19 às 22 horas – Banda Mídia

Domingo, 10 de agosto: MARIA ANTONIA

● Praça de Esportes do Angelo Tomazin:
13 às 17 horas – atividades esportivas e lúdicas
(15h: aula de Ritmos – professor Márcio Thorga)
17h30 às 18 horas – Orquestra de Violões do Centro Cultural do Matão e Subestação
18 às 19 horas – Banda Municipal de Sumaré Dorival Gomes Barroca
19 às 22 horas – Banda Mídia

ESPAÇO RH

Salários de julho dos servidores de Sumaré terão reajuste de 2,56% – totalizando 18,54% de aumento entre 2013 e 2014

Os cerca de 5,7 mil servidores públicos municipais de Sumaré (incluindo quem trabalha na Prefeitura, na Câmara de Vereadores e no DAE – Departamento de Água e Esgoto) vão receber os salários de julho, a serem depositados até o 5º dia útil de agosto, com um novo reajuste de 2,56%. O reajuste é referente à segunda parcela do dissídio coletivo deste ano, totalizando a reposição integral dos 5,26% da inflação oficial medida pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre março de 2013 e fevereiro de 2014 pelo IBGE.

No entanto, este será o terceiro reajuste salarial percebido pelos servidores apenas este ano. A primeira parcela do dissídio 2013/2014, de 2,70%, já havia sido concedida pela Prefeitura nos salários de março deste ano (depositados em abril). Em fevereiro, a Prefeitura já havia depositado os salários de janeiro com uma correção de 3% referente à primeira parcela do acordo para reposição do

dissídio coletivo 2012/2013 da categoria.

NA LETRA DA LEI

A inflação medida pelo INPC de março de 2012 a fevereiro de 2013 foi de 6,97%. Pelo acordo aprovado pela categoria, homologado pelo Tribunal de Justiça e convertido na Lei Municipal nº 5.588/2013 (de autoria do Executivo), o restante do reajuste referente ao dissídio 2012/2013 será pago em janeiro de 2015 (2%) e janeiro de 2016 (o restante). A medida, inédita, garante também os dissídios de 2014, 2015 e 2016 – sempre pelo INPC.

+18,54% EM 2 ANOS

Assim, como a atual gestão municipal já havia concedido durante 2013, em três parcelas, os 9,27% de reposição salarial que haviam deixado de ser pagos aos servidores pelo governo anterior, referentes ao dissídio de 2011, o reajuste total nos salários da categoria pagos entre os anos de 2013 e 2014 chega a consideráveis 18,54%.

NO LIMITE DA LRF

Devido a estes reajustes salariais concedidos pela atual gestão, que incluem dissídios não pagos pela gestão anterior, o comprometimento das receitas da Prefeitura com sua folha de pagamentos cresceu bastante nos últimos meses e o percentual aplicado no funcionalismo está, atualmente, no limite prudencial estabelecido pela LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), que é de 51,3% do Orçamento Municipal.

MOVIMENTO

Por tudo isto, a Administração Municipal considera desnecessária neste momento qualquer tipo de paralisação que possa afetar o atendimento prestado à população pelos diversos setores da Prefeitura. Isto porque, como já esclarecido, a Prefeitura garantiu os dissídios de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 e já concedeu a reposição integral da inflação dos últimos anos nos salários dos servidores. A Prefeitura também vem pagando rigorosamente em dia os salários já reajustados.

Quanto aos demais temas da pauta de reivin-

dicações apresentada pela categoria em 2014, a atual gestão esclarece que todos os 23 itens foram extensamente analisados e discutidos com representantes da categoria e da entidade de classe através da Comissão Permanente de Negociação.

Por isso, aquelas reivindicações que implicam em aumento de gasto com folha estão legalmente inviabilizadas neste momento, mas não descartadas definitivamente pela Prefeitura, e poderão ser negociadas novamente no momento oportuno.

A Administração Municipal conta com a compreensão e com o apoio dos servidores neste momento de atenção com relação às regras impostas pela LRF, e pede a colaboração de todos para a plena continuidade do trabalho que vem sendo prestado à população de Sumaré.

Eleições para a CIPA 2014/2015 da Prefeitura seguem até dia 8 de agosto; urnas percorrem secretarias e órgãos municipais – Conheça os candidatos:

As urnas da eleição que definirá os nomes para compor o novo mandato da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) da Prefeitura de Sumaré para o biênio 2014/2015 estão percorrendo as secretarias e órgãos municipais desde o último dia 21 de julho e seguem até o dia 8 de agosto. A comissão eleita vai auxiliar o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) na busca pela

prevenção dos acidentes de trabalho. O mandato é válido por um ano, havendo a possibilidade de reeleição.

Além das urnas móveis que percorrem as secretarias e órgãos municipais durante todos os dias de eleição, os servidores municipais podem depositar seu escolher o nome de um candidato e depositar seu voto nas urnas fixas, localizadas no Paço Municipal, que fica na Rua Dom Barreto, nº 1.303 - Centro, e no Centro Administrativo de Nova Veneza, na Avenida Brasil, nº

1.111, Jardim Nova Veneza. Cada funcionário poderá votar apenas uma vez.

A CIPA atua em conjunto com o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível, de forma permanente, o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Este as tarefas da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes está à realização de vistorias e fiscalizações em todos os locais de trabalho da Prefeitura, fazendo o levantamento de riscos físicos, biológicos, mecânicos, ergonômicos e químicos, e propondo soluções para minimização e eliminação desses riscos, por meio do fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e treinamentos sobre segurança.



Luiz Fernando Franco – auxiliar administrativo no Sindissu (Sindicato dos Servidores Municipais de Sumaré)



Nelma Gomes da Silva – inspetora de alunos na EMEF Profª Anália de Oliveira Nascimento



Paulo Floriano Pereira – agente de trânsito



Alessando Vicente de Lima – técnico de manutenção odontológica



João Vieira de Lima Filho – serviços gerais na Administração Regional Rural (AR VII)



Luciana Barbieri – coordenadora pedagógica na EMEF Profª Nilza Thomazini



José Regivaldo de França Calado (França) - auxiliar de serviços gerais na Administração Regional Picerno (AR III)



Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza – fiscal sanitária



Rejane Aparecida Cuzim – professora na EMEF Profª Eliana Minchin Vaughan



Sônia Maria Silvestre Isac – secretária de serviços gerais na Administração Regional Picerno (AR III)

ESPAÇO RH

Servidores já tiveram 18,54% de reajuste desde janeiro de 2013; todas as perdas salariais do passado foram repostas

Prezado Servidor, prezado cidadão,

► Os funcionários da Prefeitura de Sumaré tiveram, entre janeiro de 2013 e julho de 2014, um reajuste salarial de 18,54%. É muito mais do que qualquer outra categoria. Nunca os servidores haviam recebido tanto aumento em tão pouco tempo. Este reajuste inclui até a reposição da inflação (o “dissídio”) de 2011, que deveria ter sido paga em 2012.

► Por conta deste grande reajuste, o gasto com a folha subiu muito e já está no teto máximo permitido pela Lei. Atualmente, a Prefeitura paga R\$ 323 milhões por ano de folha, o que consome 52% do Orçamento.

► A Administração entende as reivindicações dos servidores, mas é impossível neste momento conceder qualquer novo reajuste ou benefício que cause mais gastos com a folha. A atual gestão concentrou seus esforços no reajuste dos salários dos servidores.

► É de conhecimento de todos que a Prefeitura tem suas finanças comprometidas pelos anos e anos de desajuste administrativo. Hoje, menos de 1% de tudo que é arrecadado pela Prefeitura “sobra” para investir na melhoria da qualidade de vida da população. E a Prefeitura tem que cuidar de todos os 260.000 habitantes de Sumaré, oferecendo atendimento nas áreas de Saúde, Educação, Segurança e Limpeza Pública, entre outras.

► Por isso, a Prefeitura considera desnecessárias e abusivas, neste momento, as paralisações de servidores orquestradas pelo sindicato. Estas paralisações afetam o atendimento prestado à população nas Creches e Escolas Municipais, Postos de Saúde e outros setores. Lembre-se que, mesmo sem qualquer reajuste em 2012, não houve greve do funcionalismo naquele ano, o que indica a possível motivação política deste movimento.

► A Administração Municipal conta com a compreensão e com o apoio dos servidores neste momento delicado que a cidade atravessa. Pedimos a colaboração de todos para a continuidade do trabalho que vem sendo prestado à população de Sumaré, que depende dos atendimentos oferecidos pela Prefeitura.

Prefeitura vai melhorar a cesta básica dos servidores

Dando continuidade à política de valorização do Funcionalismo Público Municipal iniciada ano passado pela atual gestão, e visando a melhoria da qualidade de vida de cada colaborador e de suas famílias, a Prefeitura de Sumaré propõe melhorar a qualidade da cesta básica distribuída atualmente aos servidores públicos municipais. A proposta é fruto de um estudo técnico elaborado com apoio de uma nutricionista da Prefeitura, servidora concursada que avaliou detalhadamente a lista atual de produtos e seus valores nutricionais e calóricos. Em seguida, a profissional adequou esta lista de produtos às necessidades típicas de uma família brasileira, propondo a substituição ou incremento de vários itens.

Para validar a decisão, a Municipalidade solicitou para esta sexta-feira, 1º de agosto, uma reunião da Comissão Bi-Partite Permanente de Avaliação da Cesta Básica, durante a qual os representantes da Prefeitura vão apresentar a proposta de melhoria no benefício. Se aprovada pela comissão, as mudanças na cesta básica dos servidores pode ser implementadas imediatamente.

O objetivo desta proposta é garantir uma melhora significativa na qualidade da cesta básica,

como já foi feito pela Prefeitura, desde o ano passado, com a Cesta de Natal. A Prefeitura tem absoluta certeza que a comissão vai deliberar positivamente a esta proposta, que foi elaborada com muito cuidado pela nutricionista e que vai beneficiar milhares de famílias.

EM CASA

A profissional de Nutrição avaliou que é plenamente possível melhorar bastante a qualidade da cesta atual com adequações simples na lista de produtos. E, além da melhor qualidade da cesta, a proposta que será levada amanhã (sexta-feira) à comissão também vai incluir a adoção da entrega domiciliar das caixas, ou seja, o servidor vai passar a receber sua cesta básica mensal em casa, para sua maior comodidade.

NATAL

Em dezembro do ano passado, através de trabalho semelhante realizado pelos representantes da Prefeitura nesta comissão, 6,4 mil servidores públicos municipais beneficiados retiraram uma cesta de Natal bastante melhorada, com mais itens e de melhor qualidade – muitos deles de marcas consagradas. A quantidade de itens também elevada, passando de 22 para 27 produtos.

